

PROCESSO N.º : 2618/2024 - 2985/2024
INTERESSADO : DEPUTADO CAIRO SALIM / DEPUTADO JAMIL CALIFE
ASSUNTO : Dá denominação ao próprio público que especifica.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Cairo Salim, que denomina *ARMANDO TOMAZINI o Contorno Viário que está sendo construído no Município de Pires do Rio - GO.*

Os autos em referência foram avocados a esta **Comissão Mista** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese da proposição em pauta.

Não há impedimento constitucional para a aprovação do projeto de lei em exame. Na esfera da legislação infraconstitucional, a Lei n. 6.595, de 12 de junho de 1967, estabelece que os homenageados não podem ser pessoas vivas ao tempo da atribuição de seus nomes a determinado bem público.

A Lei Estadual n. 7.308, de 07 de maio de 1971, além de assinalar requisitos, estabelece que a homenagem deve respeitar aos princípios democráticos, cristãos e morais e que o nome não pode conter mais de três palavras, devendo constar do projeto de lei os dados biográficos do homenageado e a justificativa da homenagem.

Já a Lei estadual n. 13.468, de 27 de julho de 1999, por sua vez, acrescentou parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 6.595/1967, preceituando que o atestado de óbito do homenageado deve ser juntado ao projeto de lei.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a proposta em exame atende aos requisitos para dar denominação a próprios públicos. Apenas que, de forma a se aperfeiçoar sua redação e técnica legislativa, ofereço a seguinte emenda modificativa:



EMENDA MODIFICATIVA: o art. 1º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ARMANDO TOMAZINI o contorno viário que se encontra em construção no Município de Pires do Rio - GO”.

Portanto, adotada a emenda supra, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da proposta em exame e, portanto, por sua **aprovação**.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.


Deputada BIA DE LIMA
Relator

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360035003600350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA EUZÉBIA DE LIMA** em 27/05/2024 11:30

Checksum: **EC0A381B2DCFE9D309E360D24B644EEB4E543888F7CF291C07EFC7E4931A60CB**

